

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

FICHA TÉCNICA – CURSOS

1. - Nome do Curso: Power BI
2. - Unidade solicitante: Seção de Capacitação Contato: Luís Felipe de Oliveira Reis Ramal: 2992
3. - Indicação da escola a ser contratada: Green
4. - Diferencial da escola, que justifique a sua indicação: empresa com 30 anos de experiência, Centro de Treinamento autorizado pela MICROSOFT, contando com instrutores certificados, com informações técnicas e comerciais atualizadas pela Microsoft. A empresa se destaca além de ser autorizada pela Microsoft pela metodologia utilizada, por possuir equipe técnica renomada com conteúdo programático adequado às necessidades deste Tribunal.
5. - Período de implementação desejado: dias 9, 10 e 11 de dezembro
6. - Horário desejado: das 9h às 18h
7. - Preferência de modalidade: Presencial EAD In Company
8. - Justificativa para realização do treinamento (objetivo educacional):
Qualificar os servidores para fornecer visualizações interativas e recursos de business intelligence com uma interface simples para que os usuários finais criem os seus próprios relatórios e dashboards, contribuindo assim para os trabalhos de análise de dados realizados no TRE/SP.
9. - Número de servidores a serem treinados: 14
- 10.- Indique abaixo o nível de conhecimento que cada servidor possui sobre o assunto a ser tratado no curso:

Nome completo do servidor:

1. Cristine Keller Pessoa – ScEO/SOF
2. Márcia Ayako Okawa Iyama – ScPO/SOF
3. Márcio José Vieira Lopes – ScCONT/SOF
4. Ordália Aparecida Borges – ScCPC/SOF
5. Rafael Penna Leite – ScBD/STI
6. Tais Rigon Belintani – ScDV/STI
7. Eliana May Ling Assão – CID/STI
8. Paulo Sérgio Furtado Abreu – CID/STI
9. Luís Felipe de Oliveira Reis – ScCAP/SGP
10. Leandro Hiroto Tamashiro – Cedex/SGP
11. Diogo Domingues Massaglia – ScGED/SGP

12. Karen Cristhina Pretti – Cedes/SGP
13. Mariana Castro Arantes – ScMPL/SGP
14. Natasha Roberta Galvão da Silva Costa – ScPO/SOF

Data: 19/11/2019.

Luís Felipe de Oliveira Reis
Gestor da Unidade

ORIENTAÇÃO A SER OBSERVADA:

Antes de preencher o formulário “Ficha Técnica”, ler atentamente a instrução abaixo:

Observe que a referida contratação será procedida por meio de inexigibilidade de licitação, sendo necessário que a justificativa referente à indicação da empresa atenda ao disposto no art. 25, II e § 1º, da Lei n. 8.666/93. De acordo com o § 1º, do artigo 25, da Lei 8.666/93:

“Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.” Dessa forma, a justificativa deverá destacar a **SINGULARIDADE** do serviço técnico prestado e a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** do profissional ou da empresa a ser contratada.